



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



MEMO: 1048/2020 – SEMSA

Parauapebas/PA, 28 de setembro de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Fazenda
Ao Senhor Keniston de Jesus Rego Braga
Secretario Municipal de Fazenda
AC: Coordenadoria de Licitação e Contratos

11:15
CPL - Comissão de Licitação/PMQ

Data: 30 / 09 / 2020

Processo CPL 603 / 2020

[Signature]

Assunto: Dispensa de Licitação em Serviços Médicos voltados à área da oftalmologia.
Ref.: Decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0811918-17.2019.8.14.0040.

[Signature]
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria autorização para contratação emergencial de empresa especializada para realização de CONSULTAS e exames complementares, com preços praticados na TABELA UNIFICADA SUS, para atender a demanda reprimida de usuários, do Município de Parauapebas Estado do Pará, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0811918-17.2019.8.14.0040.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços médicos, voltados à área da oftalmologia, para realização de CONSULTAS e exames complementares, com preços praticados na TABELA UNIFICADA SUS, para atender a demanda reprimida de usuários, do Município de Parauapebas Estado do Pará, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0811918-17.2019.8.14.0040.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 439.162,08 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PARÂMETROS: Conforme o Projeto Básico e o memorando do Setor Técnico.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura pelas partes.

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: O prazo de início da execução dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura pelas partes e do recebimento da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria municipal de saúde do município de Parauapebas, Estado do Pará.

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO: Conforme especificado no Projeto Básico.

DA ESCOLHA DA EMPRESA: Considerando a urgência na contratação e que, para os serviços a serem contratados, é imprescindível que a contratada possui estrutura física disponível no município

[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**



para início imediato da execução do serviço, bem como dos equipamentos e profissionais devidamente habilitados;

Considerando que o processo licitatório do credenciamento nº 001/2020 antes de sua anulação havia completado a fase credenciamento, com a habilitação de 04 (quatro) empresas interessadas na prestação dos serviços, as quais apresentaram toda documentação pertinente, bem como comprovaram a qualificação técnica dos profissionais e capacidade de prestação dos serviços;

Sugere-se que sejam convocadas, primeiramente, estas empresas que demonstraram interesse e foram devidamente habilitadas no credenciamento em curso, para que se manifestem se tem interesse em realizar a contratação emergencial nos termos aqui expostos.

Diante da manifestação de interesse das mesmas, os serviços objetos da pretensa contratação deverão ser divididos de forma igualitária para cada uma, nos termos do Projeto Básico.

SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS: Será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços, tendo este a função de avaliar, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referências à concepção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes nos termos contratados.

DA DISPENSA: Considerando a motivação técnica, tendo em vista a importância das consultas e exames complementares devido ao risco eminente de prejuízo ou comprometimento definitivo à saúde do paciente, somado a demora em concluir o Processo Licitatório Geral em curso (Credenciamento nº 001/2020-SEMSA), resta caracterizada a urgência para a contratação em tela, com fulcro no artigo 24 da Lei 8666/93.

Para o vosso conhecimento e providências.

Seguem documentos em anexo:

Projeto Básico;

Planilha de Itens;

Indicação Orçamentária;

Republicação do Credenciamento nº 001/2020-SEMSA;

Memorando nº 2432/2020-JURÍDICO/SEMSA e seus anexos: ordem judicial, anulação do credenciamento nº 001/2020-SEMSA, relatório técnico da médica oftalmologista e memorando da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DIRCA);

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vitor
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 629/2019

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 629/2019

Whirly Samara A. Brito

Diretora do DIRCA

461/2018